



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 9/8/2010 às 18:50
Hermes / Matr. 17775

MPV - 497

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/08/2010	Proposição Emenda à Medida Provisória nº 497/2010
--------------------	---

Autor ALFREDO KAEFER	Nº do prontuário
--------------------------------	------------------

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Insira-se no artigo 22 da MP n. 497/2010 parágrafos que passam a vigorar com a seguinte redação:

9º - Estão isentas de PIS/PASEP e COFINS as transações comerciais entre empresas coligadas em que se tenha acima de 50% de participação mutua; 10º- nas transações comerciais entre empresas coligadas em que se tenha acima de 50% de participação mutua também poder-se- descontar crditos presumidos sobre o valor dos produtos e conforme este mesmo artigo.

JUSTIFICAÇÃO

As medidas visam a reduzir a carga tributária incidente sobre os insumos, alimentos e outros itens, barateando-os e possibilitando a redução de impostos incidentes nas transações entre empresas coligadas, de forma a evitar bi tributações e a expandir a atuação e a geração de empregos e renda pelos grupos industriais e outros.

Justifica-se assim a mudança legislativa para desonerar o custo dos produtos, bem como para restituir as empresas e grupos econômicos maiores dinamismo e condições para mais investimentos.

PARLAMENTAR

Data: 09/08/10	Nome : Alfredo Kaefler	Assinatura
----------------	------------------------	------------

